

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	2
LEI MUNICIPAL Nº 125/2019 .....	2
LEI MUNICIPAL Nº 126/2019. ....	2
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	4
LEI Nº 1.493, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 .....	4
LEI Nº 1.494, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	6
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	6
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL .....	6
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 .....	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 .....	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	8
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019 .....	8
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. CARTA CONVITE Nº 007/2019 .....	8
TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 001.17122015. TP 010/2015 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	9
LEI MUNICIPAL Nº. 026/2019, CRIA O NÚCLEO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E À ALIENAÇÃO PARENTAL .....	9
LEI MUNICIPAL Nº. 027/2019, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	12
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 355/2019 .....	12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 DO CONCURSO PÚBLICO .....	13
DECRETO Nº 191/2019 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	13
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO .....	14
EXTRATO DE CONTRATO .....	15
EXTRATO DE CONTRATO .....	16
EXTRATO DE CONTRATO .....	16
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	16
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	17
EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 003/2019. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 .....	17
PORTARIA Nº 449/2019 PRESIDENTE DUTRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019 .....	17
PORTARIA Nº 450/2019 PRESIDENTE DUTRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019 .....	17
?TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	25
DECRETO N.º 21/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO</b> .....	26
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEI .....	26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**LEI MUNICIPAL Nº 125/2019**

**Autoriza o Município de Bacurituba, através da Fazenda Pública Municipal, a doar ao Sindicato dos Professores e Servidores Públicos do Município de Bacurituba/MA - SINPROSEM, imóvel municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desincorporado da classe de bens de uso do povo e revertido ao Patrimônio municipal, na categoria de bens dominiais, uma área de uso institucional com 614,06 metros quadrados (seiscentos e quatorze metros e seis centímetros quadrados), conforme anexo único constante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Município de Bacurituba através da Fazenda Pública Municipal, autorizada a doar ao Sindicato dos Professores e Servidores Públicos do Município de Bacurituba/MA - SINPROSEM o bem imóvel público indicado no art. 1º desta Lei, onde serão realizadas obras para construção do prédio sede do órgão de classe.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 18 dias de outubro de 2019.**

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 121c017b18eb5292b99f5ea13341d713*

**LEI MUNICIPAL Nº 126/2019.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA ESTADO DO MARANHÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 285.350,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), criando novas Classificações Orçamentárias, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir especificadas:

I - Unidade Orçamentária:

**020200 - GABINETE DO PREFEITO**

Os Projetos/Atividades e os Elementos:  
04.122.0003.2004.0000 - Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----  
-- R\$ 50.000,00  
Fonte: 0.1.24.55 - Transferências de Convênios do Estado - Outros

**020300 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Os Projetos/Atividades e os Elementos:  
28.846.0000.9002.0000 - Contribuição ao PASEP  
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas -----  
--- R\$ 150,00  
Fonte: 0.1.16.0 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

13.122.0003.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Dpto. de Cultura  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições----- R\$ 1.000,00  
Fonte: 0.1.24.55 - Transferências de Convênios do Estado - Outros

18.122.0003.2095.0000 - Manutenção e Funcionamento do Dpto. de Meio Ambiente  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições----- R\$ 200,00  
Fonte: 0.1.24.54 - Transferências de Convênios da União - Outros

**020400 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Os Projetos/Atividades e os Elementos:  
15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infraestrutura  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 100,00  
Fonte: 0.1.24.55 - Transferências de Convênios do Estado - Outros

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infraestrutura  
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 100,00  
Fonte: 0.1.24.55 - Transferências de Convênios do Estado - Outros

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infraestrutura  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 200,00  
Fonte: 0.1.24.54 - Transferências de Convênios da União - Outros

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infraestrutura  
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições----- R\$ 15.100,00  
Fonte: 0.1.24.54 - Transferências de Convênios da União - Outros

16.481.0066.1045.0000 - Construção e Melhoramento de Unidades Habitacionais  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----  
- R\$ 24.000,00  
Fonte: 0.1.24.54 - Transferências de Convênios da União - Outros

16.482.0066.1045.0000 - Construção e Melhoramento de Unidades Habitacionais  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----  
----- R\$ 500,00  
Fonte: 0.1.24.54 - Transferências de Convênios da União - Outros

16.451.0004.1004.0000 - Pavimentação e Calçamento de Ruas

e Avenidas  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações----- R\$  
170.000,00  
Fonte: 0.1.24.54 - Transferências de Convênios da União -  
Outros

**020801 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO - MDE**

Os Projetos/Atividades e os Elementos:  
12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 500,00  
0.1.15.53 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC  
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições----- R\$  
19.500,00  
0.1.15.53 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

**021100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Os Projetos/Atividades e os Elementos:  
10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor  
Administrativo da Sec. de Saúde  
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil ----- R\$  
1.000,00  
Fonte: 0.1.14.1 - Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e  
Serviços Públicos de Saúde

10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor  
Administrativo da Sec. de Saúde  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 500,00  
Fonte: 0.1.14.1 - Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e  
Serviços Públicos de Saúde

10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor  
Administrativo da Sec. de Saúde  
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 500,00  
Fonte: 0.1.14.2 - Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na  
Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor  
Administrativo da Sec. de Saúde  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 500,00  
Fonte: 0.1.23.55 - Transferências de Convênio dos Estados para  
o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor  
Administrativo da Sec. de Saúde  
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 500,00  
Fonte: 0.1.23.55 - Transferências de Convênio dos Estados para  
o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor  
Administrativo da Sec. de Saúde  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 500,00  
Fonte: 0.1.23.54 - Transferências de Convênios da União -  
Saúde

10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor  
Administrativo da Sec. de Saúde

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 500,00  
Fonte: 0.1.23.54 - Transferências de Convênios da União -  
Saúde

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos  
orçamentários de que trata o Art.1º:

I - A anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor  
de R\$ R\$ 285.350,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos  
e cinquenta reais), das dotações consignadas no Orçamento da  
Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir especificas:

**020300 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Os Projetos/Atividades e os Elementos:  
28.846.0000.9002.0000 - Contribuição ao PASEP  
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas -----  
--- R\$ 150,00  
Fonte: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários

13.122.0003.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do  
Dpto. de Cultura  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 150,00  
Fonte: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários

18.122.0003.2095.0000 - Manutenção e Funcionamento do  
Dpto. de Meio Ambiente  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
R\$ 200,00  
Fonte: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários

**020400 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA**

Os Projetos/Atividades e os Elementos:  
15.451.0004.1002.0000 - Const. Ref. Ampl. de Prédios Públicos  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ----- R\$  
20.500,00  
Fonte: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários

16.482.0066.1045.0000 - Construção e Melhoramento de  
Unidades Habitacionais  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ----- R\$  
240.350,00  
Fonte: 0.1.24.54 - Transferências de Convênios da União -  
Outros

**020801 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
ENSINO - MDE**

Os Projetos/Atividades e os Elementos:  
12.361.0003.1023.0000 - Aquisição de Veículo p/ MDE  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----  
R\$ 20.000,00  
Fonte: 0.1.01.0 - Receitas de Impostos e de Transferências de  
Impostos Vinculados à Educação

**021100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Os Projetos/Atividades e os Elementos:  
10.301.0028.1001.0000 - Aquisição de Equipamentos e  
Mobiliários  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -----  
- R\$ 4.000,00  
Fonte: 0.1.02.0 - Receitas de Impostos e de Transferências de  
Impostos Vinculados à Saúde

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo primeiro

desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário, nos limites da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Bacurituba (MA), 18 de outubro de 2019.

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal**

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 552ed0b6593064286c9b0f5c9b48bb7b

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

### **LEI Nº 1.493, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Balsas, segundo o disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão, SIC, no Município de Balsas, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º O SIC funcionará junto ao Secretaria de Municipal de Comunicação, localizado na sede administrativa do Município, no endereço Rua Padre Franco, nº 405, Centro, e será constituído por servidor público municipal.

§ 2º A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso às informações.

Art. 3º Fica criada Comissão de Avaliação de Informações, CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.

Parágrafo único. A CAI será constituída por servidores municipais nomeados mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 4º O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

- I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e
- III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art. 5º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet

e no SIC.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§ 3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6º.

§ 4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 6º O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 7º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 8º São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 9º Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

- I - enviar a informação ao endereço informado;
- II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou
- V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 10. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 11. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 12. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos,

ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento da Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§ 3º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 13. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará; e Parágrafo único. O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 14. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, no mural da Prefeitura Municipal de Balsas, e Internet, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 15. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1º Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 2º Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 16. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Secretário Municipal de Comunicação.

Art. 17. A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe de Gabinete.

Art. 18. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.

§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 19. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 6f56551b68dd7b05d25bca72227fbc73*

### **LEI Nº 1.494, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESTRADAS DESCRITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais,

faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam municipalizadas e denominadas as estradas vicinais relacionadas abaixo, conforme mapa em anexo, tendo em vista a notória utilidade pública e interesse social:

- Estrada das Cachamorras

Início: S: 7º 20'35.63" e W: 45º 57' 36.71

Término: S: 7º 19' 06.26" e W: 45º 59' 49.87

Extensão: 5,8Km (cinco quilômetros e oitocentos metros) quilômetros

- Estrada Raimundo Nonato Fortes

Início: S: 7º 18'42.85" e W: 45º 56' 39.30"

Término: S: 7º 25' 30.03" e W: 45º 41' 19.12"

Extensão: 39,0 (trinta e nove) quilômetros

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a promover a manutenção, conservação, reestruturação das referidas estradas, usando toda a estrutura disponível do município, bem como outros instrumentos legais de contratação para execução dos serviços.

Art. 3º As Estradas passarão a ter a denominação acima descrita.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-

se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*

*Código identificador: 354736d538ab76204b78b3f8ba9540b1*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMDA DE PREÇOS TP 004/2019. A prefeitura municipal de Belágua/MA torna pública a revogação da TOMDA DE PREÇOS que tem por objeto: **contratação de empresa especializada na execução das obras de construção MSD no município de Belágua**. Em virtude de equívoco na feição do edital e elaboração do projeto, percebido por esta administração, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP 004/2019. Belágua - 17 de outubro de 2019. Herlon Costa Lima - Prefeito.

TOMDA DE PREÇOS TP 005/2019. A prefeitura municipal de Belágua/MA torna pública a revogação da TOMDA DE PREÇOS que tem por objeto: **contratação de empresa especializada na execução das obras de construção MSD no município de Belágua**. Em virtude de equívoco na feição do edital e elaboração do projeto, percebido por esta administração, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP 005/2019. Belágua - 17 de outubro de 2019. Herlon Costa Lima - Prefeito.

TOMDA DE PREÇOS TP 006/2019. A prefeitura municipal de Belágua/MA torna pública a revogação da TOMDA DE PREÇOS que tem por objeto: **contratação de empresa especializada na execução das obras de pavimentação asfáltico no município de Belágua**. Em virtude de equívoco na feição do

edital e elaboração do projeto, percebido por esta administração, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº TP 006/2019. Belágua - 17 de outubro de 2019. Herlon Costa Lima - Prefeito.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 8dfd264192ea5e34f7eacd064d7940f7*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Tomada de Preços 003/2019/CPL, Processo nº. 039/2018, que teve como objetivo: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na sede do Município de Benedito Leite/MA**, do tipo **Menor Preço por GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pela Tomada de Preços nº 003/2019 foi o de MENOR PREÇO POR GLOBAL, obtivemos a seguinte classificação: Proposta da CONSTRUTORA M S LTDA-ME, CNPJ nº 08.808.191/0001-24, vencedora do menor preço Global, no valor de R\$ **350.431,93 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)**. E assim sendo, proclamamos a Empresa CONSTRUTORA M S LTDA-ME, CNPJ nº 08.808.191/0001-24, no valor total de **R\$ 350.431,93 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)**, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Benedito Leite - MA, 18 de setembro de 2019

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: a34912052fb41a8fd733b0dcc236f0ed*

### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Tomada de Preços 004/2019/CPL, Processo nº. 040/2019, que teve como objetivo: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Recuperação de estrada vicinal no Município de Benedito Leite/MA**, do tipo **Menor Preço por GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pela Tomada de Preços nº 004/2019 foi o de MENOR PREÇO POR GLOBAL, obtivemos a seguinte classificação: Proposta da RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS, CNPJ nº 21.643.662/0001-50, vencedora do menor preço Global, no valor de **R\$ 259.798,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavo)**. E assim sendo, proclamamos a Empresa RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS, CNPJ nº 21.643.662/0001-50, no valor total de **R\$ 259.798,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavo)**, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo

termo adjudicatório. Benedito Leite - MA, 18 de setembro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 4314c0163789677247126e7a99423bf7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019**, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes do tipo: mesa, ventilador, conjunto do aluno e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro, nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

**FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME**  
PCA SÃO SEBASTIÃO, Nº 490, CENTRO, CEP: 65.760-000,  
PRESIDENTE DUTRA-MA  
CNPJ: 01.672.176/0001-52, INS. EST: 121541010

LOTE I						
ITEM	Descrição dos produtos	MARCA	Unid	Qtd	Preço Unit.	Total
1	VENTILADOR DE PAREDE MODELO 1-50-55 DE DIAMENTRO	VENT NEW	Unid	36	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MODELOS SPLIT HIG WALL	ELGIN	Unid	29	R\$ 1.130,00	R\$ 32.770,00
TOTAL						R\$ 35.650,00
LOTE -II						
ITEM	Descrição dos produtos	MARCA	Unid	Qtd	Preço Unit.	Total
3	CONJUNTO PROFESSOR / CJP 01	PLATA	Unid	72	R\$ 200,00	R\$ 14.400,00
4	CONJUNTO ALUNO/ CJA-06 ( PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	PLATA	Unid	56	R\$ 150,00	R\$ 8.400,00
5	CONJUNTO ALUNO/ CJA ( PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 E 1,59M)	PLATA	Unid	123	R\$ 125,00	R\$ 15.375,00
6	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS /MA 01	PLATA	Unid	29	R\$ 119,00	R\$ 3.451,00
TOTAL						R\$ 41.626,00
VALOR TOTAL						R\$ 77.276,00

CAPINZAL DO NORTE - MA em 17 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento  
Lidiane Pereira da Silva  
Portaria nº 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 6df3a45841f1792d526a4630a3dfc1fc

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos do tipo comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL, nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

D DE M RODRIGUES - ME  
RUA S SILVA, Nº 2108, SÃO PEDRO, CEP: 65.400-00, CODÓ - MA,  
CNPJ: 07.665.356/0001-93, Ins. Est: 122240898

ITEM	DISCRICÃO	UNID	TOTAL	VRL. UNIT	VLR. TOTAL
1	Banner com Impressão digital com acabamento	M²	250	R\$ 81,00	R\$ 20.250,00
2	Faixa Banner com impressão digital altura de 0,70m	M	190	R\$ 64,00	R\$ 12.160,00
3	Faixa Banner com impressão digital altura de 1,00m	M	90	R\$ 86,00	R\$ 7.740,00
4	Lona 440 gramas com Impressão digital	M²	115	R\$ 93,00	R\$ 10.695,00
5	Painel em lona 440g com acabamento em ilhos	M²	130	R\$ 102,00	R\$ 13.260,00
6	Adesivo com Impressão digital base solvente linha 2 anos	M²	200	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
7	Adesivo com Impressão digital base solvente linha 2 anos com aplicação.	M²	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
8	Envelopamento de Frota em Adesivo com Impressão digital base solvente linha 3 anos	M²	90	R\$ 184,00	R\$ 16.560,00
9	Impressão de mini-door em papel 115 gramas 0,75x1,00	UNID	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
10	Impressão de Outdoor em papel 115 gramas tam. 3,00x9,00m com aplicação	UNID	100	R\$ 288,00	R\$ 28.800,00
11	Locação de placa Outdoor, tamanho 3,00x9,00m BI-semana	UNID	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
12	Placa de sinalização interna de PVC 3mm com face em Adesivos com impressão digital	M²	65	R\$ 315,00	R\$ 20.475,00
13	Placa de homenagem em acrílico com alongadores	M²	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
14	Placa com armação em metalom galvanizado 25x25 e Lona com impressão digital com garantia de 02 anos	m²	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
15	Placa com revestimento em ACM	m²	30	R\$ 770,00	R\$ 23.100,00
16	Letra Caixa em chapa galvanizada com pintura automotiva	m²	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
17	Letra caixa em PVC expandido 20mm com Pintura automotiva	M²	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
18	Película Insulfilme fumer 90% visibilidade com aplicação	m²	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
TOTAL					R\$ 266.620,00

CAPINZAL DO NORTE - MA em 17 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento  
Lidiane Pereira da Silva  
Portaria nº 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: fd8575993e079ec005d8676de91b5317

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

**MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA - ME - MARON PRODUÇÕES**  
**VILA DAMASCENO, S/N, CASA, CENTRO COLINAS - MA**  
**CNPJ: 06.992.014/0001-15**

ITEM	SERVICO	UNID	QUAN	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	<b>SERVICOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> (público até 5.000 pessoas) 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chibmal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	Diária	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	<b>SERVICOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:</b> Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 380/220 wats, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Diária	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	<b>LOCAÇÃO DE 10UND BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, para uso do público em geral.	Diária	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	<b>SHOW PIROTECNICO:</b> Uso de Bomba de Grande Potência com no mínimo 10 minutos de duração, composto por: 60 rojões de cores, 30 canhões de 4 polegadas, 05 canhões de 6 polegadas, 05 canhões de 8 polegadas, cores azul, branco, vermelho, verde azul, amarelo, tortas coloridas composta de: 01 torta copa cabana 120 tubos, 01 torta wai fire 120 tubos, 01 268 rabo de pavão, 01 268 apitos, 268 laser.	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
5	<b>SEGURANÇA DESAMARDA:</b> Segurança privada desarmada, que disponibilize homens/mulheres, devidamente uniformizados, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos.	Diária	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
6	<b>SERVICOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA :</b> 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Diária	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
7	<b>FOTOS E FILMAGEM:</b> Fotografias digitais de todo o evento sendo entregue em pen drive. Filmagens dos shows com drone e câmera comum, sendo entregue 1 vídeo de cada show com duração de 1 minuto editado.	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
8	<b>DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO:</b> Serviços de decoração no espaço do evento tal como nas entradas para acesso do evento e palco com bannes em lona e placas em lonas e faixas de acordo com as características do evento.	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
9	<b>DIVULGAÇÃO:</b> Uso de 05 outdoor em tamanho 9x3metros. Divulgação em pagina de rede social, Instagram e facebook, dedicada ao eventos.	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10	<b>SERVICO DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA ARTISTICA:</b> sendo cantores ou bandas tradicionais local ou regional	Cachê	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
11	<b>SERVICO DE VIABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA ARTISTICA:</b> sendo cantores ou bandas tradicionais nacionais	Cachê	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 87.000,00</b>	

Capinzal do Norte- MA, 18 de outubro de 2019.

Pg. 02  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Luciano Alves Alencar  
Presidente

Antônio Flávio Bento de Paiva

Secretario

Leonildo de Sousa França  
Membro

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 3644cc1a30dc785f061e603b650bde8d

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1209.004/2019 . A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte (MA), através de seu Presidente da CPL e membros da CPL, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação da TOMADA DE PREÇO acima referenciado a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de poços artesianos para atender as necessidades do Município, o qual compareceram à sala da CPL apenas 01 (Um) licitante: CONSERV. COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.378.469/0001-94, representada pelo senhor Claudio França dos Santos, portador do CPF 003.653.403-08 e RG 609845969 SESP MA, para continuação da sessão que estava suspensa. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. Foram julgados os documentos de habilitação da mesma onde verificou que a empresa CONSERV. COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.378.469/0001-94, não possui o CNAE necessário para atender ao objeto desta licitação, sendo debatido com o representante da empresa, o qual o mesmo entendeu as colocações e argumentos da CPL, não havendo manifestação de intenção de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação. Terminada a fase de Habilitação, a Comissão declarou a sessão FRACASSADA tendo em vista que a empresa CONSERV. COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA está INABILITADA e por não ter cumprido com os requisitos habilitatórios, sendo devolvido o envelope de proposta de preços do licitante. Capinzal do Norte - MA, em 18 de outubro de 2019. Luciano Alves de Alencar-Presidente da CPL.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: c5f62d14a25aea86474a34f1d9901a0c

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. CARTA CONVITE Nº 007/2019**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. CARTA CONVITE Nº 007/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.3009.0001/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte (MA), através de seu Presidente da CPL e membros da CPL, torna público o resultado do julgamento da proposta e



habilitação da CARTA CONVITE Nº 007/2019 acima referenciado a prestação de serviços de organização e realização das festividades do aniversário da cidade, o qual compareceram à sala da CPL os licitantes: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO - EPP CNPJ: 12.584.294/0001-25, MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA - EPP - CNPJ: 06.992.014/0001-15 E HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE -EPP - CNPJ: 01.652.238/0001-64. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. Foram julgados os documentos de habilitações das mesmas sendo todos os licitantes declarados devidamente habilitados, não havendo manifestação de interposição de recursos, passando-se a fase seguinte. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS. Em seguida iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas interessadas que examinadas as propostas pela Comissão Permanente de Licitação classificou vencedora a proposta da Licitante: MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA - ME - MARON PRODUÇÕES, por apresentar o menor preço, estando sua proposta compatível com a planilha de custos. Nada mais havendo a tratar o Presidente solicitou a lavratura da presente ata. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre neste Município. Capinzal do Norte - MA, em 17 de outubro de 2019. Luciano Alves de Alencar-Presidente da CPL.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*

*Código identificador: 8936d58bbd8baf3745d60ab2c8cc43a2*

**TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 001.17122015. TP 010/2015**

**TERMO DE DISTRATO BILATERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA E PRIME CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - EP, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA Nº 001.17122015. TP 010/2015**

Pelo presente Termo de Distrato, a Prefeitura Municipal de **CAPINZAL DO NORTE-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.309/0001-10 com sede na Av. Cônego Alteredo, s/n, Centro, CEP 65.735-000, neste ato representada por seu Prefeito e representante legal o Sr. **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do R.G. nº. 21927672002-9 SSP/MA e CPF 007.608.853-70, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro, a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - EPP**, localizada à Estrada da Colhereira, nº 100, Vinagre, Viana /MA, inscrita no CNPJ 11.544.951/0001-48, denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços por Empreitada Nº 001.17122015/ oriundo da Tomada de Preços Nº 010/2015, firmado em 17 de dezembro de 2015, cujo objeto é a construção da orla da Lagoa de Capinzal do Norte, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, rescindi-lo a partir de 20 de agosto de 2019, conforme interesse da Administração Pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o referido contrato será rescindido nos termos do artigo 78, XII e 79, II da Lei nº 8666/93, bem como no que se preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com

expressa renúncia de ambos ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitatório, Concorrência Pública nº 001/2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica a empresa ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública, neste ato denominada DISTRATANTE, podendo participar de licitações sem qualquer embaraço, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrava e criminal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

**CLÁUSULA QUARTA**

A DISTRATANTE providenciará a publicação do presente Temo de Distrato, por extrato, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, para fins de produção de todos os seus efeitos legais, a teor do que determina a norma contida no artigo 61, § único da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capinzal do Norte/MA, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Capinzal do Norte, MA, 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
**ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**DISTRATANTE**

**PRIME CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - EPP**  
CNPJ Nº 11.544.951/0001-48  
REPRESENTANTE: RAPHAEL LINDOSO COIMBRA  
**DISTRATADA**

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*

*Código identificador: ac1881019d4da32e297b3080ef798cc5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 026/2019, CRIA O NÚCLEO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E À ALIENAÇÃO PARENTAL**

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 026/2019, CRIA O NÚCLEO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E À ALIENAÇÃO PARENTAL E INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE PALESTRAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO COMO TEMA TRANSVERSAL E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº **026/2019**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, aos 18 (dezoito) dias do mês outubro de 2019.

**Cícero Neco Moraes**  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 026 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

cria o núcleo de combate à violência doméstica e à alienação parental e institui a obrigatoriedade de palestras nas escolas do município como tema transversal e, das outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso III da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Núcleo de Combate à Violência Doméstica e à Alienação Parental no âmbito do Município de Estreito formado por profissionais do direito, psicologia, assistência social e saúde, podendo integrar ainda pedagogos, psicopedagogos e psicanalistas.

**Art. 2º** O Núcleo de Combate à Violência à Mulher e à Alienação Parental, prestará assistência às vítimas de violência doméstica e nos termos do art. 35, inc. IV e V da Lei 11.340/2006, desenvolverá trabalhos de orientação e acompanhamento dos agressores, por meio de palestras e atendimentos individualizados ou em grupos, visando suas reabilitações. O encaminhamento ao núcleo poderá ser feito voluntariamente, por recomendação do Ministério Público ou por determinação Judicial.

**Art. 3º** O Núcleo de Combate à Violência à Mulher e à Alienação Parental, prestará assistência às crianças e adolescentes vítimas de alienação e nos termos do art.6º, inc. IV da lei 12.318/2010, desenvolverá trabalhos de orientação e acompanhamento de alienadores, por meio de palestras e atendimento individualizados ou em grupos, visando a reeducação. O encaminhamento ao Núcleo poderá ser feito voluntariamente, por recomendação do Ministério Público ou por determinação Judicial.

**Art. 4º** Compete ainda ao Núcleo de combate à Violência à Mulher e à Alienação Parental fornecer parecer se laudos para subsidiar as decisões judiciais nos termos do art.30 da Lei 11.340/2006 e art.5º da lei 12.318/2010.

**Art. 5º** Os profissionais que integrarão o Núcleo devem passar por formação específica para abordagem e acompanhamento das duas temáticas, devendo passar por capacitações anuais visando a atualização das técnicas.

**Art. 6º** O Ministério Público terá amplo acesso às atividades do Núcleo, podendo acompanhar, diretamente, ou por meio de relatórios os procedimentos de reabilitação e reeducação. Poderá ainda o membro do ministério Público participar das atividades nas escolas por meio de palestras, debates e outras que se fizerem necessária, a critério do representante ministerial.

**Art. 7º** Fica instituída a obrigatoriedade da realização de atividades sobre os temas “violência domésticas” e “alienação parental” nas escolas da rede pública de ensino de município de Estreito.

**§ 1º** As atividades são destinadas aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal, na qualidade de tema transversal e consistirão em palestras, caminhadas, mostras de vídeo, produção textual, cinema, concursos de música, poesia, contos e quais quer outras formas de debates sobre o tema.

**§ 2º** As atividades relativas à violência doméstica deverão ser introduzidas no calendário escolar, preferencialmente, nas datas comemorativas do dia internacional da mulher, 08 de março, dia da sanção da lei Maria da Penha, 07 de agosto e dia de combater à violência contra a mulher, 25 de novembro.

**§ 3º** As escolas da rede privada do município de Estreito poderão aderir a implementação das atividades sobre a “violência doméstica” e “alienação parental” em seus estabelecimentos, podendo solicitar, Secretaria Municipal de Educação, para reprodução, material didático trabalhado nas escolas municipais.

**§ 4º** As palestras serão abertas aos familiares dos alunos das escolas, podendo estender-se à comunidade em geral, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 8º** As palestras sobre a violência doméstica deverão ter como foco:

**I** - Informar os tipos de “violência doméstica”

**II** - Informar as consequências jurídicas da “violência doméstica”;

**III** - Informa as causas e consequência dos conflitos familiares;

**IV** - Promover a integração das pessoas vítimas de violência doméstica em todos os níveis sociais;

**V** - Promover a ampla divulgação das Leis que tratam dos diversos modos de violência doméstica, e em especial da (Lei Maria da Penha);

**VI** - Informar a existência de serviços especializado no Município para apoiar vítimas de violência doméstica e reabilitar agressores.

**Art. 9º** As palestras sobre a alienação parental deverão ter como foco:

**I** - Informa a forma de alienação parental e suas consequências;

**II** - Informar as consequências jurídicas da “alienação parental”;

**III** - Informar as causas e consequências do conflito familiar alienante;

**IV** - Promover a ampla divulgação da Lei da Alienação Parental - Lei 12.318/2010

**V** - Informar a existência de serviço especializados no Município para apoiar vítimas de alienação parental e reeducar alienadores.

**Art. 10º** As palestras poderão ser ministradas por equipe multidisciplinar.

**Art. 11º** O Poder Executivo Municipal estabelecerá normas de execução e fiscalização para a efetivação pela rede municipal de ensino das atividades de que trata o art. 7º desta Lei.

**Art. 12º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 13º** As despesas decorrentes da execução desta correrão por conta das dotações orçamentaria consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Estreito, suplementadas se necessário.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da lei Orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de (10) outubro de (2019), dois mil e dezenove.

**Cicero Neco Moraes**

Prefeito Municipal

*Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA*

*Código identificador: f3cf6fea7ed257c1ca9958f202816638*

### **LEI MUNICIPAL Nº. 027/2019, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE**

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 027/2019, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ESTREITO (MA), NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº **027/2019**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês outubro de 2019, dois mil e dezenove.

**Cícero Neco Moraes**  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 027 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ESTREITO (MA), NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso III da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município, através de sua administração direta e indireta, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

**I** Assistência a situações de calamidade pública oficialmente reconhecidas pelo Poder Público;

**II** Combate a surtos endêmicos;

**III** Assistência a emergências em saúde pública, declarada por ato do Chefe do Poder Executivo;

**IV** Manutenção E limpeza de vias públicas;

**V** Atividades de saúde pública, nas áreas-fim ou meio, nas hipóteses de calamidade pública decretada pelo Poder Público;

**VI** Admissão de professor substituto e professor vinculado a convênio com outros Poderes ou esferas de Administração;

**VII** Atender o cumprimento de obrigações estabelecidas em convênios, acordos, programas e demais ajustes firmados pelo município, com as diversas esferas governamentais da União, Estados e Municípios, bem como, de outros órgãos de administração direta, indireta e filantrópica, visando o desenvolvimento de serviços de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, por prazo determinado;

**VIII** Manutenção e normalização da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade, quando da ausência coletiva do serviço, paralisação parcial ou suspensão das atividades por servidores públicos, por prazo superior a dez dias, e em quantitativo limitado ao número de servidores que aderiram ao movimento;

**IX** Combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da existência de emergência ambiental na região específica;

**X** Admissão de professor e demais profissionais da educação para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

**XI** Carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, ou vacância do cargo, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

**XII** Número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não

haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público;

**XIII** Carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou o provimento de cargos, dentre as quais:

**a).** As desenvolvidas no âmbito dos projetos específicos de defesa do meio ambiente;

**b).** As decorrentes de aumento desproporcional dos serviços de assistência à infância e adolescência e atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei;

**c).** As que tenham por objeto técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos e convênios, desde que haja em seu desempenho, subordinação do contratado a órgãos ou entidade pública;

**d).** As que tenham por objeto serviços especializados de tecnologia de informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado; e

**e).** As que tenham por objeto a realização de temporadas artísticas de música ou dança.

**§ 1º** No caso do inciso V deste artigo serão adotadas, após a contratação, as providências necessárias à realização do concurso público para provimento dos cargos, ressalvada a hipótese em que a contratação se der para suprir carência decorrente de pendência de processo admissional.

**§ 2º** A contratação de professor substituto a que se refere o inciso VI far-se-á, dentre outros motivos, para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, afastamento ou licença de concessão obrigatória, ou qualquer outro motivo justificado capaz de comprometer a continuidade dos serviços prestados.

**Art. 3º** A contratação de que trata esta Lei será feita mediante processo seletivo a ser disciplinado por meio de Decreto.

**§1º** A contratação para atender às necessidades decorrentes de urgência, perigo iminente, calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública, limpeza pública prescindirá de processo seletivo.

**Art. 4º** As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses e, desde que subsista os motivos que ensejaram a contratação.

**Art. 5º** As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização.

**Art. 6º** É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Municipal, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, que já exerçam carga horária superior a 20 horas semanais.

**Art. 7º** É vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de nulidade da contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante e do contratado.

**Art. 8º** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada conforme valores praticados na Região, ficando criadas as vagas no quadro da Prefeitura cuja vigência fica limitada aos respectivos contratos.

**Art. 9º** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante procedimento administrativo sumário, concluída no prazo de dez dias e assegurada a defesa verbal ou escrita.

**Art. 10º** O servidor a ser contratado na forma desta Lei firmará com o Município contrato por tempo determinado, com natureza de direito público, aplicando - se - lhe todos os princípios e regras de direito administrativo, fazendo jus à

remuneração prevista no art. 8º desta Lei.

**Art. 11º** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

**I** Pelo término do prazo contratual;

**II** A pedido do contratado;

**III** Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante;

**IV** Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar;

**V** Nas hipóteses do contratado:

**a).** Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

**b).** Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

**VI** Afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos.

**§ 1º** A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**Art. 12º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

**Art. 13º** O regime previdenciário para os contratados pela presente lei será o da Previdência Geral.

**Art. 14º** O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 15º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou no diário oficial dos municípios, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,** Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês outubro de 2019, dois mil e dezenove.

**Cícero Neco Moraes**  
Prefeito municipal

ANEXO I  
QUADRO INICIAL DE CARGOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Advogado (a)	40 horas	RS: 2.000,00
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	RS: 1.250,00
Agente de Controle de Edemias	40 horas	RS 1.250,00
Artesão	40 horas	RS 998,00
Assistente Administrativo	40 horas	RS 998,00
Assistente Social	40 horas	RS 2.000,00
Atendente de Saúde	40 horas	RS 998,00
Aux. De Consultório dentário	40 horas	RS 998,00
Aux. De Serviços Gerais	40 horas	RS 998,00
Aux. De Cuidador	40 horas	RS 998,00
Aux. De laboratório	40 horas	RS 998,00
Biomédico	40 horas	RS 2.500,00
Coveiro	40 horas	RS 998,00
Cozinheiro (a) Hospitalar	40 horas	RS 998,00
Cuidador (a) Social	40 horas	RS 1.000,00
Digitador (a)	40 horas	RS 998,00
Educador Físico	40 horas	RS 1.800,00
Educador Social	40 horas	RS 1.100,00
Eletricista	40 horas	RS 998,00
Enfermeiro	40 horas	RS 2.500,00
Engenheiro Agrônomo	40 horas	RS 2.500,00
Engenheiro Civil	40 horas	RS 2.500,00
Engenheiro Ambiental	40 horas	RS 2.500,00
Entrevistador	40 horas	RS 998,00
Facilitador de Oficina	40 horas	RS 1.100,00
Farmacêutico Bioquímico	40 horas	RS 2.500,00
Fiscal de Tributos	40 horas	RS 998,00
Fisioterapia	40 horas	RS 998,00
Fonoaudiólogo	40 horas	RS 1.800,00
Gari	40 horas	RS 998,00
Médico Clínico Geral	40 horas	RS 3.611,00
Médico PSF	40 horas	RS 9.998,37
Médico Cardiologista	30 horas	RS 4.000,00
Médico Ginecologista	30 horas	RS 4.000,00
Médico Neurologista	30 horas	RS 4.000,00
Médico Ortopedista	30 horas	RS 4.000,00
Médico Pediatra	30 horas	RS 4.000,00
Médico Veterinário	40 horas	RS 2.500,00
Merendeiras	40 horas	RS 998,00
Monitor	40 horas	RS 998,00
Motoristas	40 horas	RS 998,00
Nutricionistas	40 horas	RS 1.800,00
Odontólogo	40 horas	RS 1.900,00
Office-boy	40 horas	RS 998,00

Operador de Maquinas	40 horas	RS 2.000,00
Pedagogo	40 horas	RS 2.000,00
Pedreiro	40 horas	RS 998,00
Professor de Educação Física	40 horas	RS 1.278,87
Professor MAG. I 1 Turno	40 horas	RS 1.278,87
Psicólogo	40 horas	RS 2.000,00
Psicopedagogo	40 horas	RS 1.500,00
Tec. Em Radiologia	40 horas	RS 1.996,00
Tec. Ambiental	40 horas	RS 998,00
Tec. Em Agronomia	40 horas	RS 998,00
Tec. Em Enfermagem	40 horas	RS 998,00
Terapeuta Ocupacional	40 horas	RS 998,00
Vigia	40 horas	RS 998,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,** Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês outubro de 2019, dois mil e dezenove.

**Cícero Neco Moraes**  
Prefeito municipal

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA  
Código identificador: 05c93578337eeef075ad22cc7c43e7d7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2019.** Processo Administrativo nº 047/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **TOCANTINS AUTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.300.751/0001-47. **OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO) DESTINADO AO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão **VALOR: R\$: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Emenda Parlamentar 36990003 Aquisição de Equipamento e Material Permanente **10.301.0210.2019** Manut. Do Sistema da Atenção Básica - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/10/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2019. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer. CPF: 839.333.793-34. Representante da empresa **TOCANTINS AUTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.300.751/0001-47. Feira Nova do Maranhão, 16 de outubro de 2019. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: a785b4225bc2b110ff2ccdccaafc1950

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 355/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 355/2019  
Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMEAS. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. FONTE DE RECURSO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMEAS: 17.511.0611.2-015 - Manutenção do Serviço de Limpeza e Destinação Final do Lixo; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura dia 18/10/2019, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Luís Fernandes Rodrigues Coelho, inscrito no CPF nº 918.555.513-49 e RG nº 142337720003 SSP/MA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMEAS; CONTRATADA: MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.442.121/0001-07, representada pelo Srº. Cesar Perinazzo, inscrito no CPF nº 768.863.369-91 e RG 46902660 SSP-RS

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 88dcdcf602bfbad0c2ff6882743bf838a

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 DO CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 DO CONCURSO PÚBLICO

##### 3º Chamada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados nas vagas Concurso Público 001/2019, realizado por este Município, homologado pelo Decreto nº. 087/2019, datada de 12 de Agosto de 2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, situado na Rua Rui Barbosa, nº. 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da publicação no diário oficial dos Municípios.

As informações estarão disponíveis no site do Município (<http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/>), bem como no diário oficial dos Municípios, será afixado em local público, (mural da prefeitura e Radio Comunitária), que conta com os seguintes candidatos:

NOME	Cargo	Classificação
José Junio Ferreira Lopes	Técnico em Informática	Classificado
Maisa Gomes dos Santos Alves	Agente Epidemiológico	Classificado
Aniara Clea Sousa da Silva	Agente Epidemiológico	Classificado
Eduardo Abreu Pasa	Agente de fiscalização e tributos	Classificado
Tiago Coelho Mourão Oliveira	Operador de Maquinas Pesadas	Aprovado
Amanda Maria Oliveira e Sá	Auxiliar de Farmácia	Classificado
Yádira Raphaela Bezerra Sandes	Auxiliar de Farmácia	Classificado
Natal José Correia Filho	Motorista com habilitação D em Diante	Classificado
Ailton Lopes de Sousa	Motorista com habilitação D em Diante	Classificado
Ruberval Martins Guimarães	Médico Plantonista Cirurgião Geral	Aprovado
Daniel Lima Coelho	Cirurgião Dentista	Classificado
Marlizane Coelho Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Classificado
Arlisene Oliveira de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Classificado
Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Classificado
Kelly Martins de Carvalho Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Classificado
Aline Oliveira de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana	Classificado
Alessandra Assunção do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais Zona Rural	Classificado

Jacira Costa Passarinho Neta	Auxiliar Administrativo	Classificado
Maria Fabiana Oliveira do Carmo	Auxiliar Administrativo	Classificado
Rosana Santos Carneiro	Auxiliar Administrativo	Classificado
Naiane da Silva Lima	Auxiliar Administrativo	Classificado
Kailane de Sousa Silva	Auxiliar Administrativo	Classificado
Gilvania Leitão da Silva	Auxiliar Administrativo	Classificado
Gustavo Brito de Paula	Enfermeiro	Classificado
Valena Martins Cardoso Queiroz	Enfermeiro	Classificado
Tassiane dos Santos Martins	Enfermeiro	Classificado
Raimundo Nonato Lopes Lima	Vigia	Classificado
Antofran Coelho dos Santos	Vigia	Classificado
Aurélio Costa de Sousa	Vigia	Classificado
Cleone Fernandes de Miranda	Vigia	Classificado
Raimunda Nonata dos Santos Pereira	Assistente Social e/ou Serviço Social	Classificado
Liliana Castro Barros	Técnico em Enfermagem Zona Urbana	Classificado
Maria Adriana Carvalho da Anunciação	Técnico em Enfermagem Zona Rural	Classificado
Thais da Silva Araújo Pereira	Técnico em Enfermagem Zona Rural	Classificado

Os candidatos convocados, deverão comparecer munidos dos documentos necessários para a investidura no cargo, devendo obedecer rigorosamente o Edital do concurso, **que pode ser consultado no site da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, (<http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>), bem como no site do Instituto Machado de Assis, vinculado ao site <http://www.institutomachadodeassis.com.br/>.**

Demais informações, poderão ser obtidas pessoalmente na sede da prefeitura, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no endereço acima indicado ou pelo telefone: (99)3531-1212.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 18 de Outubro de 2019.

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** - Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: a9de6a972d0b203ffb0b6140fd22e3b6

### DECRETO Nº 191/2019

DECRETO Nº 191/2019, de 18 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

#### R E S O L V E

**Art. 1.º - DESIGNAR**, o(a) Sr.(a) **MARCIA REIS DO NASCIMENTO SOUSA - PROFESSOR N 1 de 1.ª a 4.ª Série - Concursado(a) - Portaria de Nomeação n.º 132/2008 de 25/03/2008, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Jean Junior, na localidade Vereda da Serra**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 012.734.313-08, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua 01 de novembro, s/n - Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para prestar serviços na **Escola Municipal Jardim de Infância São José**.

**Art. 2.º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2019.

**Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 838eb7c33a52c441b97462b17b0f2601

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017

##### TERMO ADITIVO

1.ESPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017 - firmado em 12/06/2019 com a empresa SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ: 09.295.258/0001-37 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2. Processo Administrativo nº

03.025/2017. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2017 com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de sistemas integrado de software de contabilidade, arrecadação e tributos, protocolo, compras e de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, aplicada ao setor público para a utilização da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha 40 04.122.0052.2-006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 12/06/2019 até 11/06/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado JAYLTON DA SILVA MARTINS.

**Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: cc394998494e62b65710f0760f9c66c6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 189/2019 - firmado em 04/09/2019 com a empresa TERRAMATA LTDA CNPJ: 04.806.301/0001-68 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 07.004/2019. 3.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em bloco sextavado de vias com drenagem - Povoado Cajuapara, conforme projeto básico. 5.VALOR: R\$ 702.740,87 (Setecentos e dois mil, setecentos e quarenta reais, e oitenta e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 182 15.452.0501.2-102 PAVIMENTAÇÃO E BLOQUETE Natureza: 4.4.90.51 Fonte do Recurso: 1.520 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Amilton Roque Moreira e pelo contratado RICARDO BARROSO DEL CASTILHO.

**Amilton Roque Moreira**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: cc9aa0a6e657bdfc62514a43bc7eebb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 190/2019 - firmado em 17/09/2019 com a empresa LEON ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.309.292/0001-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 07.001/2019. 3.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Construção de 06 (seis) pontes com a utilização de trilhos com bitola TR-68, conforme projeto básico. 5.VALOR: R\$ 500.380,95 (Quinhentos mil, trezentos e oitenta reais, e noventa e cinco centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 151 26.782.0710.1-017 Construção e recuperação de pontes e bueiros Natureza: 4.4.90.51 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Amilton Roque Moreira e pelo contratado PEDRO

LIMA SOARES.

**Amilton Roque Moreira**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 46536dd88eaa732c541f848019be0cc3*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 080/2019 - firmado em 01/02/2019 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 46.725,30 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais, e trinta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA.

**Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: f8620259867e05895315c524c5f76217*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 083-A/2019 - firmado em 04/02/2019 com a Srª DIANA RODRIGUES ROCHA CPF: 354.378.043-34 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 08.010/2018. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 009/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua A, Lote 10, Quadra 55, Loteamento Paraíso, Itinga do Maranhão/MA, onde irá funcionar as atividades educacionais da **Escola Cantinho do Saber**. 5.VALOR: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.9-099 MDE - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.36 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pela contratada DIANA RODRIGUES ROCHA.

**Eliane da Silva Ferreira**  
**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 7f26b17577e294d8a9eea094c1dd0f08*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 076/2019 - firmado em 01/02/2019 com a empresa MOTA BRINDES IND. E COMERCIO LTDA - ME CNPJ:

05.696.773/0001-78 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 38.123,50 (Trinta e oito mil, cento e vinte e três reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado MIGUEL FRANCISCO MOTA.

**Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 685df97efa0a63bd91c986853503fc09*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 191/2019 - firmado em 23/09/2019 com a empresa M. A. AUTO POSTO AVENIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.028/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Aquisição de material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 203.355,00 (Duzentos e três mil, e trezentos e cinquenta e cinco reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha 523 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA.

**Adriana da Silva Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 3813d2eca219cacfebd5e0781b18324f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 077/2019 - firmado em 01/02/2019 com a empresa MOTA BRINDES IND. E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 05.696.773/0001-78 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 13.284,00 (Treze mil, e duzentos e oitenta e quatro reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.9-099 MDE - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado MIGUEL FRANCISCO MOTA.

**Eliane da Silva Ferreira**  
**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 68c0ed709ff44204ccc2c278ccb4d51b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 081/2019 - firmado em 01/02/2019 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 8.274,00 (Oito mil, e duzentos e setenta e quatro reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.9-099 MDE - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA.

**Eliane da Silva Ferreira**  
**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 7021f67b8c7393fcfe3808b3a64e6344*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 078/2019 - firmado em 01/02/2019 com a empresa MOTA BRINDES IND. E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 05.696.773/0001-78 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 37.945,50 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado MIGUEL FRANCISCO MOTA.

**Adriana da Silva Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 27a0ab731b551d79e384be3fcee12763*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 082/2019 - firmado em 01/02/2019 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e

roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itainga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 46.124,00 (Quarenta e seis mil, e cento e vinte e quatro reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA.

**Adriana da Silva Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: e89579a63ea52e726eef6eb3c4109e16*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 079/2019 - firmado em 01/02/2019 com a empresa MOTA BRINDES IND. E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 05.696.773/0001-78 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itainga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 73.411,20 (Setenta e três mil, quatrocentos e onze reais, e vinte centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado MIGUEL FRANCISCO MOTA.

**Tânia Fernandes da Silva**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: dfd0f1c0c91609540dc8ee30b7dcc7c3*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 083/2019 - firmado em 01/02/2019 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itainga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 32.749,40 (Trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2-083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA.

**Tânia Fernandes da Silva**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: dfa9350e5820e8c4d478dea87be1a2e3*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Rua A, Lote 10, Quadra 55, Loteamento Paraíso, Itainga do Maranhão/MA, onde irá funcionar as atividades educacionais da **Escola Cantinho do Saber**, conforme **Processo Administrativo nº 08.010/2018 e Dispensa nº 09/2018**, cujo Contrato deverá ser celebrado com a Sr<sup>a</sup> **DIANA RODRIGUES ROCHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 035625622008-5 SESC/MA e do CPF nº 354.378.043-34, residente e domiciliada na Avenida Presidente Médici nº 1177 B, Centro, Itainga do Maranhão/MA. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ **69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**, em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

**Eliane da Silva Ferreira**  
**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9db4420abfb2567fedfec1846cd0ee8c*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 CONTRATO Nº 008/2017

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) E A FIRMA A. O. ALVES - ME.

I - O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, com sede na rua 1º de maio, s/n, Centro,-Lagoa Grande do Maranhão (MA), CNPJ nº 01.612.337/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Francisco Silva Freitas**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Maria de Fátima Alexandre de Carvalho**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 20929612002-7 SSPMA e CPF /MF sob nº 995.832.753-87, doravante denominado CONTRATANTE; e

II - A empresa **A. O. ALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.907.409/0001-14, com sede à Rua Cel. Pedro Bogea, nº 324 D, bairro Cajueiro, Lago da Pedra (MA), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. **Alan Oliveira Alves**, portador do CPF nº 033.249.323-78, RG nº 0241770320039 SSPMA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57; inciso II, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, por 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11.07.2019 a 11.07.2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas)

testemunhas, para todos os fins de direito.  
Lagoa Grande do Maranhão (MA), 10 de julho de 2019.  
Francisco Silva Freitas Prefeito Maria de Fátima Alexandre de  
Carvalho Secretária de Saúde **A. O. ALVES - ME**  
TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
*Código identificador: d4730e898143f3d23c8570ceacbb6fcb*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

### **EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 003/2019. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2019 LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 003/2019. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP) Processo Administrativo nº 02.1812.0001/2018. Excelentíssima Senhora Liniêlda Nunes Cunha Prefeita de MATINHA/MA. Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de MUNICIPIO DE MATINHA, estado do Maranhão, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, com endereço na Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, representada pela Exma. Sra. Liniêlda Nunes Cunha, brasileira, solteira, RG nº 2841592-2 e CPF n.º 686.792.543-04, Prefeita Municipal, que solicita Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2019, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e dispositivo da própria ata e o edital do Pregão Presencial nº 040/2018 - SRP que previa a utilização da ata por outros órgão da administração pública, CONSIDERANDO a LIBERAÇÃO DE ADESÃO emitida por este órgão gerenciador; CONSIDERANDO o aceite da empresa em atender a solicitante, CONSIDERANDO em fim as vontades das partes, AUTORIZO a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, de 14 de Fevereiro de 2019, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição Nº 2035, de terça-feira, dia 19 de Fevereiro de 2019 e Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, na edição nº 081, de quinta-feira, dia 02 de maio de 2019, paginas 20 a 38, resultante do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1812.0001/2018, do Tipo Menor Preço/Item, realizada para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, insumos, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo com detentora dos itens/preços desta ata a empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26 (MATRIZ), Inscrição Estadual: 19450633-9, Av. Nações Unidas, 1069 Vermelha, CEP 64019-230, Teresina - PI, Tel./Fax: (86) 3229-5624, FAX: (86) 3229-3688, EMAIL: drogarocha@ig.com.br / licitacaodrogarocha@ig.com.br. Presidente Dutra (MA) em 23 de agosto de 2019. JOSÉ

FRANCISCO CARVALHO DA COSTA - Sec. Mun. de Saúde -  
Órgão Gerenciador da Ata

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 29be28ce81efdbb68041c5cf06df7160*

## **PORTARIA Nº 449/2019 PRESIDENTE DUTRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 449/2019 PRESIDENTE DUTRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **VINICIUS SARAIVA LEITE SOUZA**, RG 048845002013-4 SSP/MA e CPF 614.839.923-73, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 395d99f39dcb5fb67cd214093021679a*

## **PORTARIA Nº 450/2019 PRESIDENTE DUTRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 450/2019 PRESIDENTE DUTRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JHOLENO DE SOUSA ALMEIDA**, RG 031656122006-9 SSP/MA e CPF 040.338.663-29, para exercer o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 74143b569348a45931c9d299e72dafbb*

## **?TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2019.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA E O MUNICÍPIO DE MATINHA/MA PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**OBJETO:** UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

**ATA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral e controlados, insumos, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, com sede Administrativa à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, centro, Presidente Dutra/MA, neste ato representado através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor **JOSÉ FRANCISCO CARVALHO DA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde do Município, Órgão Gerenciador da Ata, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de MATINHA, estado do MARANHÃO, CNPJ Nº 06.158.729/0001-77 com endereço na Av. Major Heráclito, S/N, Centro, Matinha/MA, representada pela Exma. Sra. Liniêlda Nunes Cunha, brasileira, solteira, RG nº 2841592-2 e CPF n.º 686.792.543-04, Prefeita Municipal, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

#### Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de **MATINHA**, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PMPRESIDENTEDUTRA/MA na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, no que abaixo segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços nº 008/2019, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Presencial nº 040/2018, nos ITENS vencidos pela empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26 (MATRIZ), Inscrição Estadual: 19450633-9, Av. Nações Unidas, 1069 Vermelha, CEP 64019-230, Teresina - PI, detentora da referida ata, para O fornecimento de medicamentos em geral e controlados, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

#### SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.

Relação dos LOTES/ITENS:

contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, materiais hospitalares, materiais laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.						
LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	Ácido Poliglicólico N. 2-0 C/ Ag.	Unid.	1142	R\$ 66,99	R\$ 76.502,58	SHALON
8	Água Destilada C/ 500 ML, Sistema Fechado	Amp.	320	R\$ 5,48	R\$ 1.753,60	FARMACE
10	Agulha Desc. P/Raque Anestesia 18G	CX	27	R\$ 12,62	R\$ 340,74	UNISSIS
18	Agulha Desc. Epidural 16G	CX	40	R\$ 294,67	R\$ 11.786,80	UNISSIS
19	Agulha Desc. P/Raque Anestesia 22G	CX	25	R\$ 9,52	R\$ 238,00	UNISSIS
25	Agulhas 25X7,0	Unid	4400	R\$ 0,29	R\$ 1.276,00	SR
32	Algodão 2.0 C/ Agulha.	Unid.	300	R\$ 66,35	R\$ 19.905,00	SHALON
38	Almotolia Plástica Transp. Graduada C/250 ML Bico Curvo	UND	42	R\$ 5,59	R\$ 234,78	J. PROLAB
41	Ambú Com Reservatório De Oxigênio Adulto	Unid	7	R\$ 259,14	R\$ 1.813,98	MD
42	Ambu Com Reservatório De Oxigênio Infantil	Unid	7	R\$ 250,34	R\$ 1.752,38	MD
48	Atadura De Algodão 10 Cm	Unid.	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60	POLAR FIX
55	Atadura De Crepe 12 Cm X 3M C/ 9 Fios	Unid.	480	R\$ 8,20	R\$ 3.936,00	ANDREONI
62	Atadura Gessada 8 Cm X 3M	Unid.	280	R\$ 36,17	R\$ 10.127,60	POLAR FIX

70	Canula De Guedel Nº 1	Unid.	27	R\$ 5,34	R\$ 144,18	GOODCOME
75	Cateter Intra Venenoso 24G X 3/4 C/ Dispositivo	UND	25	R\$ 6,82	R\$ 170,50	NIPRO
77	Cateter Intravenoso Nº 14	Unid.	282	R\$ 2,29	R\$ 645,78	TOP MED
81	Cateter Intravenoso Nº 22	Unid.	520	R\$ 1,95	R\$ 1.014,00	TOP MED
88	Compressa De Gases Hidrofila 7,5X7,5 C/11 Fios	PCT	238	R\$ 19,49	R\$ 4.638,62	POLAR FIX
90	Conexão Duas Vias P/Infusão Parenteral	UND	48	R\$ 1,76	R\$ 84,48	MEDSONDA
91	Curativo De Hidrogel	UND	10	R\$ 187,17	R\$ 1.871,70	CASEX
92	Detergente Enzimatico 4	CX	8	R\$ 39,98	R\$ 319,84	RIOQUIMICA
94	Dreno De Penrose Nº 1	UND	40	R\$ 22,29	R\$ 891,60	MEDSONDA
106	Fio Catgut Cromado 0 C/ Agulhado	Unid.	140	R\$ 7,30	R\$ 1.022,00	SHALON
111	Fio Catgut Cromado 3-0 C/ Agulhado	Unid.	70	R\$ 7,48	R\$ 523,60	SHALON
112	Fio Catgut Cromado 4-0 C/ Agulhado	Unid.	70	R\$ 7,63	R\$ 534,10	SHALON
125	Fio Mononylon 6-0 C/Agulha 2,5 Cm	Caixa	40	R\$ 59,11	R\$ 2.364,40	SHALON
128	Fio Seda Preta Trançada Para Fechamento Geral, Ginecologia E Obstetricia 2-0 C/ Agulha 1,7 Cm	Caixa	12	R\$ 62,34	R\$ 748,08	SHALON
130	Fita Adesiva Microporosa 2,5Cmx10Cm	RL	48	R\$ 9,12	R\$ 437,76	NEVE
141	Germekil	LT	95	R\$ 13,26	R\$ 1.259,70	RIOQUIMICA
145	Kit Obstétrico Cromado O C/ Agulha	Envelope	80	R\$ 259,56	R\$ 20.764,80	SHALON
152	Luva Cirúrgica Est. Nº 8,5	Par	320	R\$ 2,04	R\$ 652,80	MEDIX
153	Luva Procedimento Vinil Grande C/100	CXA	57	R\$ 25,93	R\$ 1.478,01	DESPACARK
156	Máscara Descartável Dupla Camada C/50	CXA	78	R\$ 20,64	R\$ 1.609,92	WILTEX
158	Oculos P/Proteção Em Acrílico	UND	10	R\$ 5,72	R\$ 57,20	SS PLUS
160	Polypropylene (NonabsorbableSyntheticSurgicalMech) 15X15Cm	Tela	10	R\$ 152,20	R\$ 1.522,00	VENKURI
164	Scalp Nº 21 Desc.	Unid.	800	R\$ 0,59	R\$ 472,00	CIRU
169	Seringa Descartavel50Ml	UND	475	R\$ 4,74	R\$ 2.251,50	SR
174	Solução A Base De Glutaraldeido 2% Galão C/5 Litros	GL	5	R\$ 116,29	R\$ 581,45	CINORD
183	Sonda Nasogastrica Curta Nº 10	Unid.	143	R\$ 1,36	R\$ 194,48	MEDSONDA
184	Sonda Nasogastrica Curta Nº 12	Unid.	143	R\$ 1,34	R\$ 191,62	MEDSONDA
185	Sonda Nasogastrica Curta Nº 14	Unid.	143	R\$ 1,38	R\$ 197,34	MEDSONDA
186	Sonda Nasogastrica Curta Nº 16	Unid.	143	R\$ 1,52	R\$ 217,36	MEDSONDA
187	Sonda Nasogastrica Curta Nº 8	Unid.	143	R\$ 1,26	R\$ 180,18	MEDSONDA
188	Sonda Nasogastrica Curta Nº6	Unid.	143	R\$ 1,21	R\$ 173,03	MEDSONDA
189	Sonda Nasogastrica Longa Nº20	UND	143	R\$ 2,77	R\$ 396,11	MEDSONDA
190	Sonda Nasogástrica Longa Nº. 06	Unid.	143	R\$ 1,65	R\$ 235,95	MEDSONDA
191	Sonda Nasogástrica Longa Nº. 10	Unid.	143	R\$ 1,90	R\$ 271,70	MEDSONDA
192	Sonda Nasogastrica Longa Nº12	Unid.	143	R\$ 1,96	R\$ 280,28	MEDSONDA
193	Sonda Nasogastrica Longa Nº14	Unid.	143	R\$ 2,00	R\$ 286,00	MEDSONDA
194	Sonda Nasogastrica Longa Nº16	Unid.	143	R\$ 2,25	R\$ 321,75	MEDSONDA
195	Sonda Nasogastrica Longa Nº8	Unid.	143	R\$ 1,85	R\$ 264,55	MEDSONDA
203	Soro Glicosado 250Ml Bolsa	FRS	700	R\$ 5,81	R\$ 4.067,00	HALEXISTAR
205	TermometroDogital P/Caixa De Vacina C/ Cabo Extensor	UND	10	R\$ 97,69	R\$ 976,90	INCOTERM
206	Touca Sanfonada Tnt C/100	CXA	35	R\$ 9,92	R\$ 347,20	JERSEY POMPOM
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>				<b>R\$ 184.486,53</b>	

**LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
220	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	10	R\$ 13,17	R\$ 131,70	SR
222	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	60	R\$ 0,30	R\$ 18,00	SR
223	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	40	R\$ 0,29	R\$ 11,60	SR
230	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	120	R\$ 26,36	R\$ 3.163,20	RIOQUIMICA
238	Colchão casca de ovo, 188x90cm, densidade 6	Unid.	80	R\$ 278,10	R\$ 22.248,00	AG
239	Coletor de urina tipo saco com cordão 2.000ml, unissex, não estéril	Unid.	40	R\$ 1,04	R\$ 41,60	CIRU
242	Curativo hidrocolóide tamanho 15 x 15cm	Und	25	R\$ 44,84	R\$ 1.121,00	CASEX
247	Dreno de sucção 3.2 com reservatório sanfonado 600ml	unid	25	R\$ 40,76	R\$ 1.019,00	BIOTEC
248	Dreno de sucção 4.8 com reservatório sanfonado 600ml	unid	25	R\$ 39,79	R\$ 994,75	BIOTEC
253	Dreno de penrose nº. 04 c/ gaze estéril pcte com 12 und	pacotes	12	R\$ 111,83	R\$ 1.341,96	MEDSONDA

256	Kit p/ drenagem torácica/ 01 conector dreno cirúrgico, tampa rosca 3 vias, frasco em procedimento cirúrgico torácico 2000ml, tubo extensor em pvc, com pinça, descartável c/ dreno nº. 30	Und	17	R\$ 64,89	R\$ 1.103,13	MEDICONE
260	Equipo bureta 150ml	Und	120	R\$ 7,07	R\$ 848,40	BIOSANI
261	Equipo p/ transfusão de sangue	Und	120	R\$ 6,53	R\$ 783,60	SOLIDOR
265	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rolo	100	R\$ 30,73	R\$ 3.073,00	ORTOFEN
269	Gelo reciclável (gelox) 500ml	Und	17	R\$ 10,21	R\$ 173,57	GELOTECH
272	Iodo povidonadegermante c/ 1.000 ml	Litro	237	R\$ 33,47	R\$ 7.932,39	RIOQUIMICA
273	Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml	Litro	237	R\$ 47,20	R\$ 11.186,40	RIOQUIMICA
279	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Unid.	400	R\$ 50,39	R\$ 20.156,00	TOP MED
283	Lâminas de bisturi nº 24, desc.	Unid.	600	R\$ 51,30	R\$ 30.780,00	TOP MED
286	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	Caixa	40	R\$ 18,57	R\$ 742,80	INDPEL
290	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	950	R\$ 32,49	R\$ 30.865,50	MEDIX
291	Luvas estéreis nº 6,5 cx/200 pares	Pares	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00	MEDIX
295	Luvas estéreis nº 8,5 cx/200 pares	Pares	1000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00	MEDIX
300	Malha tubular 20cm x 15m	Unid.	25	R\$ 31,19	R\$ 779,75	NEVE
302	Malha tubular 8cm x 15m	Unid.	25	R\$ 13,58	R\$ 339,50	NEVE
304	Nebulizador 1 saída	Unid.	10	R\$ 274,31	R\$ 2.743,10	NS
310	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	Unid.	1600	R\$ 0,44	R\$ 704,00	SR
311	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	4000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00	SR
312	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	4000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00	SR
319	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	1600	R\$ 1,06	R\$ 1.696,00	SR
320	Swab haste plástica c/ 100 unid.	Pacote	10	R\$ 67,31	R\$ 673,10	CRAL
322	Termômetro clínico prismático	Unid.	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00	INCOTERM
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>				<b>R\$ 151.243,05</b>	
<b>LOTE 03 MEDICAMENTOS FUS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
329	Benzoato de benzila 0,25 %, 100ml	FRS	1000	R\$ 8,46	R\$ 8.460,00	PHARMASCIENCE
334	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	7000	R\$ 0,46	R\$ 3.220,00	PRATI
348	Metildopa 500 mg, CMP	CMP	10000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00	SANVAL
352	Norfloxacino 400mg comp	CMP	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	GLOBO
358	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	FRS	1200	R\$ 2,53	R\$ 3.036,00	SOBRAL
361	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	2000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00	NATULAB
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>				<b>R\$ 42.906,00</b>	
<b>LOTE 04 MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
363	Adesivo Dentinário Prime E Bond 2.1 C/ 4 Ml	FRS	5	R\$ 85,83	R\$ 429,15	DENTSPLY
364	Adesivo P/ Dentina E Esmalte	VDR	10	R\$ 33,80	R\$ 338,00	MAQUIRA
366	Afta Sul	CX	10	R\$ 47,38	R\$ 473,80	VIDORA
367	Agulha Gengival Média Cx C/ 100	CX	20	R\$ 52,10	R\$ 1.042,00	PROCARE
372	Algodão Odontológico Em Roletes C/ 100 Und	PCT	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00	SS PLUS
378	Anestésico Local Lidocaina 2% S/ Vaso Constr. C/ 50 Tb. 1,8 Ml	CX	10	R\$ 126,11	R\$ 1.261,10	DFL
381	Anti Hemorrágico Hemostop	VDR	10	R\$ 34,32	R\$ 343,20	MAQUIRA
384	Babador Papel Impermeavel C/ 100 Folhas Duplas.	PCT	10	R\$ 22,27	R\$ 222,70	SS PLUS
396	Broca Largo Piezzo Nº. 2	Und	5	R\$ 17,89	R\$ 89,45	MANI
397	Broca Largo Piezzo Nº. 3	Und	5	R\$ 17,28	R\$ 86,40	MANI
398	Broca Ponta Diamantada Cone Invertida Nº 1031	UND	10	R\$ 3,41	R\$ 34,10	FAVA
399	Broca Ponta Diamantada Cone Invertida Nº 1033	UND	10	R\$ 3,46	R\$ 34,60	FAVA
400	Broca Ponta Diamantada Cone Invertida Nº 1035	UND	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70	FAVA
401	Broca Ponta Diamantada, Alta Rotação, Cilíndrica, Nº 1090	Und	7	R\$ 3,40	R\$ 23,80	FAVA

402	Broca Ponta Diamantada, Alta Rotação, Cilíndrica, Topo Plano, Nº 1090	UND	12	R\$ 3,53	R\$ 42,36	FAVA
403	Broca Ponta Diamantada, Alta Rotação, Cilíndrica, Topo Plano, Nº 1091	UND	12	R\$ 3,40	R\$ 40,80	FAVA
404	Broca Ponta Diamantada, Alta Rotação, Cilíndrica, Topo Plano, Nº 1092	UND	12	R\$ 3,53	R\$ 42,36	FAVA
415	Brocas Cirúrgicas Nº. 702	Und	5	R\$ 29,26	R\$ 146,30	LABOR DENTAL
416	Brocas Cirúrgicas Nº. 703	Und	5	R\$ 28,74	R\$ 143,70	LABOR DENTAL
432	Caneta De Baixa Rotação	UNID.	2	R\$ 1.439,54	R\$ 2.879,08	CALU
442	Cone Acessorio R7 Guta Percha Cx Com 120 Pontas	Cx	7	R\$ 31,39	R\$ 219,73	ALLPRIME
443	Cone Acessorio R8 Guta Percha Cx Com 120 Pontas	Cx.	7	R\$ 32,06	R\$ 224,42	ALLPRIME
444	Cone De Papel Absorvente 1ª Série Cx C/ 120 Pontas	CX.	7	R\$ 31,55	R\$ 220,85	DENTSPLY
445	Cone De Papel Absorvente 2ª Série Cx C/ 120 Pontas	Cx	7	R\$ 31,94	R\$ 223,58	DENTSPLY
446	Cone Principal 1ª Série Guta Percha Cx C/ 120 Pontas	Cx	7	R\$ 31,44	R\$ 220,08	DENTSPLY
447	Cone Principal 2ª Série Guta Percha Cx C/ 120 Pontas	Cx	7	R\$ 31,27	R\$ 218,89	DENTSPLY
449	Cunha De Madeira Sortidas Indiv P/ Restauracão/ 100 Un.	CX	2	R\$ 19,91	R\$ 39,82	IODONTOSUL
452	Disco De Filtro P/ Polimento De Resina	UNID	5	R\$ 9,72	R\$ 48,60	OGP
454	Escova De Robson.	UND	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40	PREVEN
455	Espelho Bucal C/ Cabo Nº 5	KIT	8	R\$ 10,09	R\$ 80,72	SS PLUS
461	Fio Dental C/ 100 Metros	UND	18	R\$ 7,19	R\$ 129,42	HILLO
462	Fio Dental C/ 500 Metros	UND	15	R\$ 24,42	R\$ 366,30	HILLO
465	Formocresol Com 10 Ml.	VD	3	R\$ 10,98	R\$ 32,94	MAQUIRA
468	Germirath Desinfetante Hospitalar C/ 1000 Ml	LT	3	R\$ 13,43	R\$ 40,29	RIOQUIMICA
470	Grampo Para Isolamento Numeração Variada	UND	15	R\$ 20,85	R\$ 312,75	SS WHITE
471	Hemostop Sol. Tóp. 10 Ml.	VD	8	R\$ 33,80	R\$ 270,40	MAQUIRA
473	Hydro C Estojo C/ 28 Gr	KIT	8	R\$ 34,31	R\$ 274,48	MAQUIRA
481	Lamina De Bisturi Nº 12 Cx. C/ 100 Und	CX	5	R\$ 47,80	R\$ 239,00	TOP MED
482	Lamina De Bisturi Nº 15 Cx. C/ 100 Und	cx	5	R\$ 47,13	R\$ 235,65	TOP MED
483	Lençol De Borracha	Und	10	R\$ 34,93	R\$ 349,30	MAQUIRA
490	Mandril Curto P/ Micromotor/Contra-Ângulo	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	MICRODONT
497	Óleo Lubrificante P/ Alta E Baixa Rotação	VDR	5	R\$ 23,03	R\$ 115,15	MAQUIRA
498	Óleo Spray Lubrificante Para Alta E Baixa Rotação	TB	5	R\$ 22,65	R\$ 113,25	MAQUIRA
502	Papel Carbono P/ Articulação C/ 12 Folhas.	PCT	5	R\$ 4,33	R\$ 21,65	IODONTOSUL
504	Pasta De Polimento De Resina	UNID	2	R\$ 55,13	R\$ 110,26	FGM
507	Periogard C/ 1000 Ml	LT	5	R\$ 86,78	R\$ 433,90	COLGATE
508	Pincéis Microbrush C/ 100	UNID.	20	R\$ 21,34	R\$ 426,80	SORENSEN
509	Pincel P/ Agente De União C/100 Und	CX	5	R\$ 27,87	R\$ 139,35	ANGELUS
510	Pino Fibra De Vidro Nº. 1 Para Nucleo (Reposição)	Pacote	5	R\$ 48,10	R\$ 240,50	MAQUIRA
511	Pino Fibra De Vidro Nº. 2 Para Nucleo (Reposição)	Pacote	52	R\$ 47,98	R\$ 2.494,96	MAQUIRA
512	Pino Fibra De Vidro Nº. 3 Para Nucleo (Reposição)	Pacote	5	R\$ 47,44	R\$ 237,20	MAQUIRA
519	Refil Resina Composta (Esmalte) Ea1	Tubo	10	R\$ 30,42	R\$ 304,20	MAQUIRA
520	Refil Resina Composta (Esmalte) Ea2	Tubo	10	R\$ 29,57	R\$ 295,70	MAQUIRA
521	Refil Resina Composta (Esmalte) Ea3	Tubo	10	R\$ 29,53	R\$ 295,30	MAQUIRA
522	Refil Resina Composta (Esmalte) Ea3,5	Tubo	10	R\$ 30,07	R\$ 300,70	MAQUIRA
523	Refil Resina Composta (Esmalte) Eb1	Tubo	10	R\$ 30,46	R\$ 304,60	MAQUIRA
524	Refil Resina Composta (Esmalte) Eb2	Tubo	10	R\$ 30,26	R\$ 302,60	MAQUIRA
525	Refil Resina Composta (Esmalte) Ec2	Tubo	10	R\$ 30,34	R\$ 303,40	MAQUIRA
526	Refil Resina Composta (Esmalte) Incisal	Tubo	10	R\$ 52,16	R\$ 521,60	MAQUIRA
531	Rolete De Algodão C/ 100	PCT	90	R\$ 3,51	R\$ 315,90	SS PLUS
532	Saca Brocas	U N D	13	R\$ 37,93	R\$ 493,09	DENTFLEX
533	Saco Branco Leitoso P/ Material Infectante 30 Lts	PCT	13	R\$ 38,33	R\$ 498,29	RICEK
535	Solução Fixadora	VD	8	R\$ 17,54	R\$ 140,32	CARESTREAM
536	Solução Reveladora	VD	8	R\$ 17,50	R\$ 140,00	CARESTREAM
540	Tesoura Para Sutura	UND	10	R\$ 46,88	R\$ 468,80	ABC
541	Tira De Lixa De Papel Cx C/ 150	UNID.	5	R\$ 12,70	R\$ 63,50	MAQUIRA
542	Tira De Lixa De Poliéster P/ Acabamento De Resina	UND	160	R\$ 13,15	R\$ 2.104,00	MAQUIRA
543	Tiras De Lixa De Aço 4Mm, C/ 12 Und	CX	45	R\$ 11,68	R\$ 525,60	MAQUIRA
544	Touca	PCT	7	R\$ 10,14	R\$ 70,98	SKY
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>				<b>R\$ 23.364,82</b>	

**LOTE 06 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
729	Acido Ascorbico Gotas	Vidro	960	R\$ 3,35	R\$ 3.216,00	NATULAB
733	Albendazol400Mg, Comp. Mastigável.	Comp.	8000	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00	PRATI
747	Ciprofloxacino, Cloridrato De, 500 Mg Comp.	Comp.	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	PRATI
752	DactilObCx C/30	CX	10	R\$ 36,89	R\$ 368,90	SANOFI
755	Dexclorfeniramina, Maleato, Comp. 2Mg	Comp.	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00	GEOLAB
768	Espironolactona100Mg Comp.	Comp.	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00	HIPOLABOR
769	Espironolactona25Mg Comp.	Comp.	20	R\$ 0,53	R\$ 10,60	GERMED
771	Fluconazol 150 Mg, Caixa Com 500 Comprimidos	Cx	7	R\$ 297,23	R\$ 2.080,61	VITAMEDIC
773	Furosemida 40 Mg, Caixa Com 500 Comprimidos	Cx	7	R\$ 36,12	R\$ 252,84	PRATI
780	Ibuprofeno, Suspensão Oral 50Mg/ML C/ 30 ML	Susp.	240	R\$ 3,19	R\$ 765,60	NATULAB
786	Loratadina Xarope 1Mg/ML, C/ 100ML.	Frasco	240	R\$ 7,67	R\$ 1.840,80	PRATI
790	Mebendazol100Mg, Comp.	Comp.	4000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00	SOBRAL
792	Metformina, Cloridrato, 500Mg Comp.	Comp.	12000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00	PRATI
794	Metildopa 250 Mg Comp.	Comp.	4000	R\$ 1,11	R\$ 4.440,00	SANVAL
795	Metiodopa 500 MgComp	Comp.	800	R\$ 2,06	R\$ 1.648,00	SANVAL
805	Minilaxcx/7 Supositorios	CX	57	R\$ 63,04	R\$ 3.593,28	MOMENTA
808	Nimesulida Gotas 15ml	Vidro	400	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00	VITAMEDIC
809	Nimodipina30Mgxc/30 comp	CX	30	R\$ 70,71	R\$ 2.121,30	VITAMEDIC
810	Nistatina Creme Vaginal Bisnaga	Bisnaga	240	R\$ 9,09	R\$ 2.181,60	PRATI
817	Paracetamol 500 Mg, Comp.	Comp.	7200	R\$ 0,25	R\$ 1.800,00	PRATI
824	Prometazina25Mg Comp.	Comp.	240	R\$ 0,41	R\$ 98,40	CRISTALIA
832	Salbutamol, Sulfato De, Aerossol 100Ug/Dose.	Frasco	65	R\$ 23,92	R\$ 1.554,80	TEUTO
833	Sinvastatina Comp. 20 Mg	Comp.	5200	R\$ 0,35	R\$ 1.820,00	GEOLAB
835	Sulfa. + Trimetoprina 400 + 80 Mg, Comp.	Comp.	4400	R\$ 0,38	R\$ 1.672,00	PRATI
837	Sulfato De Gentamicina Colirio5ml	UND	47	R\$ 18,99	R\$ 892,53	ALLERGAN
841	Vonau 4 MgComp (Ondonsetrona) cx/10	CX	7	R\$ 47,75	R\$ 334,25	BIOLAB
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>				<b>R\$ 46.490,51</b>	

**LOTE 07 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
858	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	720	R\$ 0,87	R\$ 626,40	FARMACE
866	Bromoprida 5 mg/ml 2 ml	Ampola	600	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00	HIPOLABOR
869	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml (buscopan simples)	Ampola	680	R\$ 2,41	R\$ 1.638,80	HIPOLABOR
872	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	Ampola	1800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00	U.QUIMICA
873	Cefalexina 500 mg	Comp.	560	R\$ 1,32	R\$ 739,20	TEUTO
875	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	1400	R\$ 18,74	R\$ 26.236,00	ABL
876	Cilostazol 50 mg comprimidos	Comp.	1400	R\$ 1,37	R\$ 1.918,00	EUROFARMA
880	Cinarizina 25mg, comp.	Comp.	280	R\$ 0,44	R\$ 123,20	NEOQUIMICA
882	Clindamicina 600 mginjeteavel	Ampola	480	R\$ 5,60	R\$ 2.688,00	HIPOLABOR
883	Clopidogrel 75 mg	Comp.	360	R\$ 2,19	R\$ 788,40	GEOLAB
905	Dinitrato de isossorbida 5 mg (isordil)	Comp.	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00	E.M.S
907	Diminidrato + piridoxina gotas 25mg+5mg gotas, 20 ml.	Vidro	80	R\$ 10,55	R\$ 844,00	VITAMEDIC
912	Dramim B6	Ampola	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00	U.QUIMICA
913	Efedrina 50 mg/ml 1ml	Ampola	100	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00	CRISTALIA
918	Fost. Sódico dibasico:monobásico 130ml	Frasco	75	R\$ 11,49	R\$ 861,75	NATULAB
925	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	480	R\$ 0,62	R\$ 297,60	FARMACE
928	Heparina sódica 5000 UI/ML amp 5 ML	Ampola	100	R\$ 33,22	R\$ 3.322,00	CRISTALIA
932	Hidrocortisona 500 mg, inj.	Ampola	400	R\$ 12,37	R\$ 4.948,00	U.QUIMICA
939	Manitol 200 mg/ml 20% - 250 ml	Frasco	60	R\$ 8,42	R\$ 505,20	HALEXISTAR
940	Meropenem 1000 mgcx c/10 frascos	CX	7	R\$ 837,90	R\$ 5.865,30	ABL
941	Meropenem 500 mgcx c/10 frascos	CX	5	R\$ 486,52	R\$ 2.432,60	ABL
945	Neostigmina 0,5 mg/1 ml	Ampola	140	R\$ 2,09	R\$ 292,60	U.QUIMICA

946	Nifedipina 10 mg sublingual caps.	Comp.	120	R\$ 1,36	R\$ 163,20	BAYER
949	Nifedipinaretard 20 mg	Comp	280	R\$ 0,35	R\$ 98,00	MEDQUIMICA
952	Óleo mineral 100 ml	Frasco	52	R\$ 4,71	R\$ 244,92	MARIOL
955	Oxacilina 500mg inj	Ampola	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00	BLAUSIEGEL
962	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	15	R\$ 8,73	R\$ 130,95	HALEXISTAR
964	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	800	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00	FARMACE
966	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	600	R\$ 6,06	R\$ 3.636,00	HALEXISTAR
968	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	1000	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00	FARMACE
976	Tenoxican 20 mginjetavel	Ampola	400	R\$ 10,28	R\$ 4.112,00	U.QUIMICA
977	Tenoxican 40 mginjetavel	Ampola	460	R\$ 12,29	R\$ 5.653,40	U.QUIMICA
978	Vitamina C 1g / 5ml	Ampola	720	R\$ 1,36	R\$ 979,20	FARMACE
979	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	440	R\$ 4,62	R\$ 2.032,80	HIPOLABOR
980	Vitelinato de prata colírio 10%,5ml	Vidro	5	R\$ 19,85	R\$ 99,25	ALLERGAN
981	Voluven 6% - amido hidroxietílico + cloreto de sódio 6%, para infusão intravenosa acondicionada em recipiente de pvc ou polietileno, sistema fechado com 500 ml	Frasco	120	R\$ 72,28	R\$ 8.673,60	HALEXISTAR
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b>				<b>R\$ 100.113,37</b>	

**LOTE 09 - MEDICAMENTOS GERAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1053	Aciclovir 250mg amp	Ampola	80	R\$ 48,67	R\$ 3.893,60	U.QUIMICA
1054	Amoxicilina + clavulanato de potássio, suspensão oral 400/57mg/5ml 70ml	Ampola	63	R\$ 35,34	R\$ 2.208,75	PRATI
1057	Cefazolin sodicainjetavel 1g	Ampola	640	R\$ 16,66	R\$ 10.662,40	ABL
1061	Dimenidinato+piridoxina 50 mg ampola	Ampola	480	R\$ 2,93	R\$ 1.406,40	U.QUIMICA
1068	Insulina 70n/30r 100ui 10ml	Ampola	40	R\$ 111,53	R\$ 4.461,20	ELI LILLY
1069	Insulina humulin n penfill c/2 refil 3ml	Cxa	20	R\$ 112,47	R\$ 2.249,40	ELI LILLY
1070	Insulina levemirflex pen c/1 caneta 3ml	Cxa	32	R\$ 170,33	R\$ 5.450,56	NORDISK
1071	Insulina nph 100ui/ml 10ml	Ampola	40	R\$ 94,69	R\$ 3.787,60	APSEN
1072	Insulina regular 100 10ml	Ampola	40	R\$ 94,33	R\$ 3.773,20	APSEN
1073	Ketamin (cetamin) 50mg/ml ampola 10ml	Ampola	60	R\$ 128,87	R\$ 7.732,20	CRISTALIA
1074	Lidocaína 2 sem vaso ampola 20ml	Ampola	720	R\$ 7,47	R\$ 5.378,40	HIPOLABOR
1075	Lidocaina, cloridrato a 2% solucao injetavel com vasoconstrictor, com 20 ml.	Frasco	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00	HYPOFARMA
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>				<b>R\$ 51.627,71</b>	

**LOTE 10 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1094	Alendronatosod/minusorb 70mg c/04cpr	Cpr	1000	R\$ 5,32	R\$ 5.320,00	TEUTO
1097	Amitriptilina 25mg c/200cpr c1 (g)	Cpr	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00	TEUTO
1098	Anlodipino 5mg c/30cpr	Cpr	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00	GEOLAB
1099	Anlodipino 10mg c/500cpr	Cpr	800	R\$ 0,37	R\$ 296,00	GEOLAB
1101	Atenolol 25mg c/600 (g)	Cpr	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00	PRATI
1105	Bromoprida 10mg c/ 40x20 cpr(g)	Cpr	800	R\$ 0,52	R\$ 416,00	PRATI
1106	Captopril 50mg c/500cpr	Cpr	5200	R\$ 0,28	R\$ 1.456,00	PRATI
1110	Carvedilol 6,25mg c/15cpr	Cpr	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00	LEGRAND
1115	Clonazepangts 2,5 mg 20ml b1	Fco	65	R\$ 6,74	R\$ 438,10	GEOLAB
1117	Cloridrato de tiamina 300mg c/ 500 cpr	Cpr	400	R\$ 0,58	R\$ 232,00	HIPOLABOR
1118	Clorpromazina 100mg c/100cpr c1	Cpr	400	R\$ 0,64	R\$ 256,00	U.QUIMICA
1119	Codeina 30mg c/30cpr	Cpr	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00	EUROFARMA
1120	Digoxina elixir 60ml(g)	Fco	63	R\$ 13,48	R\$ 849,24	PRATI
1132	Levofloxacino 500mg c/07 cpr	Cpr	140	R\$ 1,56	R\$ 218,40	CIMED
1136	Midazolol 15mg c/30cpr (dormium)	Cpr	140	R\$ 2,34	R\$ 327,60	MEDLEY
1139	Oxcarbamazepina 600mg c/60cpr(c1)	Cpr	80	R\$ 3,06	R\$ 244,80	U.QUIMICA
1140	Pantoprazol 40mg c/28 cpr	Cpr	1400	R\$ 0,98	R\$ 1.372,00	NOVAQUIMICA
1141	Piroxican 20mg c/300cpr(g)	Cpr	60	R\$ 0,54	R\$ 32,40	GEOLAB
1143	Prostokos 200mg c/50cpr c1	Cpr	40	R\$ 139,58	R\$ 5.583,20	HEBROM
1148	Tioridazina 50mg c/20cpr(g) c1	Cpr	160	R\$ 1,11	R\$ 177,60	VALEANT

1149	Varfarinasod. 5 mg c/ 50 cpr	Cpr	1280	R\$ 1,61	R\$ 2.060,80	FQM
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE X</b>				<b>R\$ 21.022,14</b>	
<b>LOTE 11 - MATERIAL</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1151	Ácido Peracetico 2% Galão 5 Litros	Galao	10	R\$ 267,93	R\$ 2.679,30	RIOQUIMICA
1152	Água Oxigenada 10% Frasco C/ 1000 Ml	Litro	70	R\$ 10,17	R\$ 711,90	RIOQUIMICA
1154	Agulha Para FísturaArtério Venoso 1,65Mmx25Mm	Und	17	R\$ 6,21	R\$ 105,57	BIOMED
1155	Agulha Para Mielograma16Ga X 7,5Cm: A	Uni	15	R\$ 441,21	R\$ 6.618,15	MD-TECH
1157	Álcool 99,5 Frasco	Litro	32	R\$ 7,64	R\$ 244,48	JALLES
1165	Cânula Para Traqueostomia C/ Balão Nº 5,0	Unid.	22	R\$ 78,74	R\$ 1.732,28	CPL
1173	Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm - Amarelo	Unid.	30	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90	OMNI
1174	Cateter Intracathsubclave 19 Cm - Verde	Unid.	22	R\$ 65,72	R\$ 1.445,84	OMNI
1175	Cateter Intracathsubclave 22 Cm - Azul	Unid.	22	R\$ 65,81	R\$ 1.447,82	OMNI
1176	Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F X 20 Cm	Unid.	22	R\$ 417,56	R\$ 9.186,32	OMNI
1178	Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise11,5F X 20 Cm	Unid.	32	R\$ 212,94	R\$ 6.814,08	OMNI
1182	Colar Cervical De Espuma G	Unid.	75	R\$ 50,66	R\$ 3.799,50	VNO
1183	Colar Cervical De Espuma M	Unid.	21	R\$ 52,38	R\$ 1.099,98	VNO
1186	Coletor De Urina Inf. Masculino Descartável C/10	Pct.	70	R\$ 10,75	R\$ 752,50	MARKMED
1187	Compressa De Gazes EsterilPct C/10	Pct	225	R\$ 0,98	R\$ 220,50	MEDBRAS
1190	Cpap Nasal N°02	Kit	7	R\$ 437,56	R\$ 3.062,92	MAKE LINE
1191	Cpap Nasal N°03	Kit	7	R\$ 448,34	R\$ 3.138,38	MAKE LINE
1192	Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel)	Unid.	227	R\$ 0,76	R\$ 172,52	ADLIN
1204	Filme P/ Raios-X, Tamanho 35 X 35 Cm	Cxs.	37	R\$ 498,60	R\$ 18.448,20	FUJIFILM
1207	Filme Para UltrasonPp -100	CX	37	R\$ 162,09	R\$ 5.997,33	SONY
1210	Fio Catgut Cromado 3.0 C/ Agulha	Caixa	30	R\$ 174,61	R\$ 5.238,30	SHALON
1211	Fita Adesiva Hospitalar - Rolos	Rolo	200	R\$ 4,77	R\$ 954,00	NEVE
1213	Fixador Citologico	Und	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50	ADLIN
1214	Fixador Manual P/ Raio Xgl	Gl	30	R\$ 286,82	R\$ 8.604,60	IBF
1216	Fluxômetro P/ Ar Medicinal	Unid.	5	R\$ 121,59	R\$ 607,95	IFAB
1217	Fluxômetro P/ Oxigênio	Unid.	70	R\$ 113,49	R\$ 7.944,30	IFAB
1227	Lâmina De Bisturi N°11 Cx C/100	Cxa	20	R\$ 52,02	R\$ 1.040,40	TOP MED
1228	Máscara De Proteção Contra Bacilo - N95	Unid.	210	R\$ 5,01	R\$ 1.052,10	KSN
1229	Mascara Tripla Com Elastico Com Clip Nasal, Caixa C/50 Unidades	Caixa	600	R\$ 23,83	R\$ 14.298,00	WILXEX
1231	Papanicolau Tam. G	Kit	60	R\$ 4,17	R\$ 250,20	ADLIN
1238	Papel Grau Cirúrgico 30 Cm X 100 M	Rolo	40	R\$ 292,03	R\$ 11.681,20	HOSPFLEX
1245	Pulseira De Identificação P/ Rn (Rosa)	Unid.	400	R\$ 0,94	R\$ 376,00	ADLIN
1246	Regulador P/ Oxigênio	Unid.	7	R\$ 480,44	R\$ 3.363,08	OXIGEL
1249	Seringa Ultra Fine Pct C/10	Pct.	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00	BD
1255	Sistema De Drenagem Mediastinal (Dreno De Tórax) N° 34	Unid.	30	R\$ 45,41	R\$ 1.362,30	CPL
1256	Sistema De Drenagem Mediastinal (Dreno De Tórax) N° 36	Unid.	30	R\$ 44,64	R\$ 1.339,20	CPL
1260	Solução Aquosa De Gliconato De Clorohexidina A 0.2%,	Litro	30	R\$ 26,33	R\$ 789,90	RIOQUIMICA
1262	Solução Degermante De Clorohexidina A 2% - 1000 Ml	Litro	30	R\$ 26,43	R\$ 792,90	RIOQUIMICA
1263	Sonda P/ Nutrição Enteral N° 12 Com Fio Guia E Injetor Lateral	Unid.	30	R\$ 24,44	R\$ 733,20	WELL LEAD
1265	Sonda Retal N° 06	Unid.	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00	MEDSONDA
1266	Sonda Retal N° 08	Unid.	400	R\$ 1,28	R\$ 512,00	MEDSONDA
1273	Sonda Retal N° 24	Unid.	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00	MEDSONDA
1275	Teste De Esterilização Biológica A Vapor	Cxa	50	R\$ 835,76	R\$ 41.788,00	CELAN-UP
1277	Tubo De Látex N. 200 Pct C/ 15 M	Pct.	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00	LEMGRUBER
1281	Válvula Com Fluxômetro Para Cilindro	Kit	50	R\$ 548,15	R\$ 27.407,50	OXIGEL
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI</b>				<b>R\$ 200.406,10</b>	

	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 821.660,23</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de PRESIDENTE DUTRA/MA de qualquer responsabilidade.

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMPRESIDENTE DUTRA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRESIDENTE DUTRA (MA), em 23 de agosto de 2019.

**JOSÉ FRANCISCO CARVALHO DA COSTA**

**Secretario Municipal de SAÚDE**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PRESIDENTE DUTRA/MA

**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

**LINIELDA NUNES CUNHA**

**MUNICIPIO DE MATINHA/MA**

**2º PARTÍCIPE/PROPONENTE**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: e1ea672da8710a540cce5c8bfed1219f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS  
PATOS**

**DECRETO N.º 21/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**DECRETO N.º 21/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**  
**“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento da Senhora Nicilene Nolêto da Silva, e dá outras providências”. A**

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento da Sra. NICILENE NOLETO DA SILVA que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de São João dos Patos - MA, como Diretora do Hospital Regional Celso Antônio da Rocha Santos e como cidadã. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, em todo o território do Município de São João dos Patos - MA, a partir desta data, em sinal de pesar pelo**

falecimento da Senhora, Nicilene Nolêto da Silva. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, em 17 (dezesete) de Outubro de 2019. Gilvana Evangelista de Souza.**

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 0ef60253bf0b4073896eed4c93c704c9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEI**

**LEI Nº 440/2019-GP**

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais; **FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Sítio Novo, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.20	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
15.451.0052.1.111	Reforma/Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	225.000,00
1.001.000	Recursos Ordinários	
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>225.000,00</b>

02.23	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	
27.811.0721.1.110	Reforma do Ginásio das Hortências	
4.4.90.51	Obras e Instalações	125.000,00
1.001.000	Recursos Ordinários	
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>125.000,00</b>

02.26	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
15.451.0052.1.112	Reforma/Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	165.000,00
1.001.000	Recursos Ordinários	
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>165.000,00</b>

02.30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0124.1.113	Reforma/Ampliação da Casa de Hospedagem	
4.4.90.51	Obras e Instalações	95.000,00
1.001.000	Recursos Ordinários	
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>95.000,00</b>

**Artigo 2º** - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

02.24	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PESCA	
04.122.0651.1.029	Reforma/Ampliação do Matadouro Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>350.000,00</b>

02.26	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0403.1.025	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	165.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>165.000,00</b>

02.30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.122.0052.2.046	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.36	Serviços Terceiros Pessoa Física	95.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.**

**JOÃO CARVALHO DOS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA  
Código identificador: db4b1963f69224519209346c49f3b246



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)